



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.599, DE 09 DE OUTUBRO DE 1981

Abre um Crédito Suplementar, destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias da Câmara Municipal.-

ATALISA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a União, Estados, Municípios e Distrito Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil cruzeiros), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias atribuídas ao Poder Legislativo como segue:

1.1.1 - 3.1.2.8 - Material de Expediente	R\$	100.000,00
3.1.3.5 - Comunicações	R\$	250.000,00
3.1.3.9 - Locações de Imóveis	R\$	450.000,00
3.1.4.11 - Outros Encargos	R\$	30.000,00
3.1.3.17 - Serviços de Divulgação	R\$	200.000,00
3.1.1.1.03 - Conv.Lic.Premio em Pagto....	R\$	<u>50.000,00</u>
		R\$1.080.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta Lei, a redução parcial ou total das seguintes rubricas, constantes do orçamento vigente, também atribuídas ao Legislativo:

1.1.1 - 3.1.1.1.02 - Venetos e Vant.Fixas.....	R\$	637.000,00
3.1.2.12 - Mat.Cons.B.M.e Imóveis.....	R\$	80.000,00
3.1.2.21 - Vestuário e Calçados	R\$	30.000,00
3.1.2.13 - Mat.Cons.de Veiculos	R\$	20.000,00
	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA

.....

3.1.3.18	-Serviço de Limp.e Hig. ... R\$	53.000,00
4.1.2.0(1002)	-Aquis.de Veículos	R\$ 200.000,00
4.1.2.0(2003)	-Aquis.de Livros e Rev. ... R\$	60.000,00
		<u>R\$1.080.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 1981



TALIBA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração